

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE SETEMBRO DE 2022

Nº 178

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 879/2022 - GP, de 23 de setembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 72/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Guarda Municipal:

CARGO	NOME
COMANDO	JOSELITO MARTINS DE ARAUJO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 880/2022 - GP, de 23 de setembro de 2022.**

Autoriza renovação de cessão de servidor(a) ao Poder Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 18.08/2022, da Presidência do Poder Legislativo Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a cessão do(a) servidor(a) ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, matrícula 11.215, cargo Operador de Micro, para ficar à disposição do Poder Legislativo Municipal, com ônus para este Poder cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 881/2022 - GP, de 23 de setembro de 2022.**

Autoriza renovação de cessão de servidor(a) ao Tribunal de Contas do Estado/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação encartada por meio do Ofício 133/2022 – GP - TCE,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do(a) servidor(a) ILCENI MARIA DE FRANÇA LIMA, matrícula 5374, integrante do quadro de pessoal deste Município, para continuar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para este Ente cedente, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 882/2022 - GP, de 23 de setembro de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 72/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Guarda Municipal:

CARGO	NOME
SUBCOMANDO	LEANDRO GOMES DE CARVALHO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 932/2022-SEMA, de 21 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1183/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** conceder a EMILIA APARECIDA FLORÊNCIO, Matrícula 85154, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 22.08.2022 à 17.02.2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Fevereiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 933/2022-SEMA, de 21 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1182/2022-SEMARH:

**RESOLVE:** conceder a ERIKA SÔNARA DA SILVA LIMA MAIA, Matrícula 85405, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 11.08.2022 à 06.02.2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 07 de Fevereiro de 2023.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA 930/2022/SEMARH, de 20 de setembro de 2022.**

Reconduz os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos referente a Investigação Preliminar 1/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas na alínea "n" do item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 30 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria nº 204/2021/SEMARH, de 23 de abril de 2021, publicada J.O.M. nº 076, p. 6, de 23 de abril de 2021, e tendo como último ato de prorrogação efetivado pela Portaria nº 342/2022/SEMARH, de 10 de maio de 2022, publicada no J.O.M. nº 091, p. 2, de 19 de maio de 2022, referente à Investigação Preliminar nº 1/2021.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de setembro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 931/2022/SEMARH, de 20 de setembro de 2022.**

Reconduz os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos referente a Investigação Preliminar 2/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas na alínea "n" do item 10, do Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 69, de 30 de setembro de 2015, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria nº 491/2021/SEMARH, de 21 de julho de 2021, publicada J.O.M. nº 138, p. 4, de 21 de julho de 2021, e tendo como último ato de prorrogação efetivado pela Portaria nº 536/2022/SEMARH, de 09 de junho de 2022, publicada no J.O.M. nº 118, p. 1, de 29 de junho de 2022, referente à Investigação Preliminar nº 2/2021.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 20 de setembro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 859/2022-SEMA, de 25 de Agosto de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 1049/2022 - SEMARH:

RESOLVE: conceder a MICHELLE CRISTINE CORRÊA, Matrícula nº 12477, Terapeuta Ocupacional, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 18 de Setembro de 2022 à 18 de Setembro de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 19 de Setembro de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA Nº 910/2022-SEMA, de 19 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 094/2022-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VANUSA DIAS DOS SANTOS DELGADO, Matrícula 9268, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 911/2022-SEMA, de 19 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 645/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ALDENIRA XAVIER DE SOUZA SILVA, Matrícula 9231, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 912/2022-SEMA, de 19 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 821/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ONOFRE INÁCIO CORREIA NETO, Matrícula 9062, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 913/2022-SEMA, de 19 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 851/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARIA EDNA GOMES DE LIMA, Matrícula 9811, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 914/2022-SEMA, de 20 de setembro de 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005;

CONSIDERANDO, o despacho emitido pela assessoria jurídica desta Secretaria;

CONSIDERANDO, o pedido de vacância de servidor público durante a licença prêmio concedida preteritamente, ocasionando um conflito de afastamento, possibilidade de decisão administrativa por ofício;

CONSIDERANDO, a necessidade de interrupção da licença prêmio concedida, em face da concessão da vacância de servidor público, prevista no Estatuto do Servidor Municipal nº 72/99;

RESOLVE: interromper a Portaria de nº 596/2022-SEMA, de 04 de Julho de 2022, que concedeu Licença prêmio pelo período de 02 (três) meses a GLAUCIA LAURYANE SILVA DANTAS SOUZA, Matrícula 11521, Farmacêutica, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista a concessão de vacância de cargo público requerida pela servidora, através do processo administrativo nº 981/2022 - SEMARH.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 915/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 160/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JEOVÁ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Matrícula 5819, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 916/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1093/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a VERÔNICA MACHADO CHIANCA DOS SANTOS, Matrícula 9827, Professora de Português, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 917/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 111/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JANILZA VALENCIO DE PAIVA MACÊDO, Matrícula 5776, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 26 de Setembro de 2022 à 26 de Dezembro de 2022, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2022.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 918/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 138/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a WASHINGTON ANDERSON GOMES DA COSTA, Matrícula 85740, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.08.2022 à 30.08.2022, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 919/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 138/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CAMILÁ MARIA NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula 11306, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 10.08.2022 à 24.08.2022, devendo retornar as suas funções em 25 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 920/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 138/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ISMAEL FERREIRA MACIEL, Matrícula 7344, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 15.08.2022 à 29.08.2022, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 921/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a PAULO CESAR DA SILVA, Matrícula 9171, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 11.08.2022 à 09.09.2022, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 922/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA LUCAS DO NASCIMENTO, Matrícula 9058, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 16.08.2022 à 13.11.2022, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 923/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA CLÉIDE DA SILVA SANTOS DE FRANÇA, Matrícula 11554, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 20.08.2022 à 17.12.2022, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 924/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARLEIDE CANÁRIO DE LIMA ESPINOLA, Matrícula 5750, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (trinta) dias, de 20.08.2022 à 18.10.2022, devendo retornar as suas funções em 19 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 925/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDRESSA LIMA DE SOUZA, Matrícula 88188, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 22.08.2022 à 31.08.2022, devendo retornar as suas funções em 01 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 926/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a REJANÉ MARIA DE ARAÚJO BARBALHO, Matrícula 7404, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2022 à 22.08.2022, devendo retornar as suas funções em 23 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 927/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE LIMA ALEXANDRE, Matrícula 2769, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 23.08.2022 à 06.09.2022, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA N° 928/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 7720, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.08.2022 à 02.09.2022, devendo retornar as suas funções em 03 de Setembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 929/2022-SEMA, de 20 de Setembro de 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 139/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILDENE GALDINO DO NASCIMENTO, Matrícula 11675, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2022 à 22.08.2022, devendo retornar as suas funções em 23 de Agosto de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 401/2020  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901310569 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ n.º 01.112.970/0001-41, Endereço: Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato por mais 03 (três) meses a contar de 01/10/2022 e encerramento em 31/12/2022 conforme estabelecido na cláusula segunda do referido contrato combinado com o art. 57, Inciso II, § 2º da lei geral das licitações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento municipal, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, I, e § 2º da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de setembro de 2022  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA  
 SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA  
 CONTRATADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 662/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Francisco Lopes da Costa Neto, CPF n.º 078.626.894-88, com endereço residencial na Rua General Adjer Barreto, n.º 341, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo visando alteração do disposto na Cláusula 4ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:

Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.517 – Locação de Espaços Privados para Funcionamento de Atividades Esportivas e de Lazer;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 064/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 9918/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Francisco Lopes da Costa Neto – CONTRATADO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 599/2021**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Koemo Barbosa da Silva, CPF n.º 273.722.604-00, com endereço residencial na Rua Porto Belo, n.º 15, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a modificação unilateral do Contrato Administrativo visando alteração do disposto na Cláusula 4ª, passando a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício:

Unidade Orçamentária: 25 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 2.517 – Locação de Espaços Privados para Funcionamento de Atividades Esportivas e de Lazer;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de n.º 059/2021 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/RN n.º 5964/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Micael Moreira da Silva – CONTRATANTE, e Koemo Barbosa da Silva – CONTRATADO.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 452/2022  
 Dispensa de Licitação n.º 058/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CONSTRUTORALUIZ COSTALTD, CNPJ 00.779.059/0001-20.

OBJETO: Constitui objeto desta é a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUÇU DA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no município de São Gonçalo Do Amarante/RN, Convênio n.º 021/2017 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – (SIN), de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento.

VALOR: O valor estimado do contrato será de R\$ 51.511,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO/ATIVIDADE 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FONTE DE RECURSO 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, V da lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente do presente processo licitatório tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por 90 dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2022.  
 SIMONE FEITOSA COUTINHO  
 Secretária Municipal de Infraestrutura  
 Contratante CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA  
 Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 06 de outubro de 2022, às 08h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a Registro de Preços para a aquisição gradual gás de cozinha (GLP) e água mineral, listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2022.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 449/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do GABINETE CIVIL – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 37.242.969/0001-89

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
928104	TAPETE SANITIZANTE HIGIENIZADO, TAMANHO: 90 X 45 CM, ENCOSTO DE BORRACHA ETIL VINIL ACETATO. COM DUAS ESTAÇÕES, SENDO UMA LAVADA COM CAPACHO DE VINIL (TRAFICO INTENSO) E RESERVATÓRIO AUTONOMIA DE 500ML LIQUIDO DESINFETANTE, OUTRA ESTAÇÃO: SECAR COM TA	HIGI PE	UN	3	66,00	198,00
928105	TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL: COM O ACIONAMENTO POR PEDAL, SEM NECESSIDADE DE TOCAR NO TOTE, CAPACIDADE DO RECIPIENTE DE ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO. MATERIAL: FERRO E PVC MATERIAL DO RECIPIENTE DO ÁLCOOL EM GEL: POLIPROPILENO O PÉ DO TOTEM CONTÉM BORRACHAS QUE EVI	DAM (MARCA PRÓPRIA)	UN	3	240,00	720,00
Total						918,00

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Setembro de 2022.  
 ABEL SOARES FERREIRA  
 SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL  
 CONTRATANTE  
 RENATO CORREIA DA COSTA  
 DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 434/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Defesa Social – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa AS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 43.857.626/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a REGISTRO DE PREÇO (valor global) para a aquisição de pneus novos, serviço de montagem dos pneus, balanceamento das rodas, alinhamento e cambagem dos veículos oficiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações contidas no termo de referência anexo I do edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial n.º 006/2022, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925927	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS TAMANHO 205/60 R 16. O PRODUTO NOVO COM PADRÃO DE QUALIDADE (PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR), COM CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO ACEITAMOS PRODUTOS RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.	ONIX	UN	16	540,24	8.643,84
925930	PNEUS DE BORRACHA NOVOS/ORIGINAIS ? TAMANHO	TRAZANO	UN	4	666,83	2.667,32

265/65 R 17. O PRODUTO NOVO COM PADRÃO DE QUALIDADE (PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, MICHELIN OU SIMILAR), COM CERTIFICADO PELO INMETRO. NÃO ACEITAMOS PRODUTOS RECONDICIONADO OU REMANUFATURADO.					
Total					11.311,16

VALOR: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 11.311,16 (onze mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.183 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIAGEM: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO  
 Secretário Municipal de Defesa Social  
 CONTRATANTE  
 ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 AS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 436/2022

Pregão Eletrônico N.º 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.800.122/0001-98. OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. Segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929130	COBERTURA ESTÉRIL, COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) COM IONS DE PRATA, EM DUPLA CAMADA. RESISTENTE À TRAÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL SENDO CAPAZ DE ABSORVER	AQUACEL AG + 10X10/CONVATEC	UN	3.000,00	64,3000	192.900,00
929131	COLETOR DE URINA 2 LITROS	GLOMED	UN	3.000,00	5,1900	15.570,00
929132	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	MARK MED	UN	200,00	0,6500	130,00
929133	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	MARK MED	UN	200,00	0,6500	130,00
929134	COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO	BIOBASE	UN	2.500,00	1,3900	3.475,00
929135	COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA	PETNOR	UN	5.000,00	0,4000	2.000,00
929155	FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	88,0000	440,00
929156	FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929157	FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929158	FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929159	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929160	FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929161	FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929162	FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	SHALON	CX	5,00	89,0000	445,00
929163	FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	SHALON	CX	5,00	57,0000	285,00
929164	FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	SHALON	CX	5,00	58,0000	290,00
929165	FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	SHALON	CX	5,00	58,0000	290,00
929166	FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR	SHALON	CX	5,00	58,0000	290,00

	CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES					
929167	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M,	MISSNER	UN	200,00	5,2000	1.040,00
929168	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M	MISSNER	UN	200,00	5,3700	1.074,00
929169	FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 5CM X 4,5 M	MISSNER	UN	1.000,00	1,9900	1.990,00
929170	FORMALDEIDO SOLUÇÃO 10 % MG/ML FR C/ 1.000ML	QEEL	FR	5,00	35,0000	175,00
929171	FORMOL 37 % CONTENDO 1.000	QUEEL	FR	5,00	38,0000	190,00
929172	FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA, PARA CRIANÇAS SEM PROBLEMAS DE ABSORÇÃO INTESTINAL, PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL. SEM LACTOSE E ISENTA DE GLÚTEN. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	FORTINI/DANONE	LATA	750,00	50,0000	37.500,00
929173	FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	PETNOR	UN	200,00	30,0000	6.000,00
929174	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE	SAF GEL/CONVATEC	BISN	1.500,00	47,5900	71.385,00
929175	GEL PARA FISIOTERAPIA C/ 1000 ML.	FORTSAN	LT	120,00	5,3300	639,60
929176	GLICOSE 5%-SISTEMA FECHADO 500ML 50MG/ML	FRESENIUS	FR	200,00	10,0000	2.000,00
929177	GORRO SANFONADO PACOTE C/ 100	ABL	CX	1.000,00	8,0000	8.000,00
				Total	348.908,60	

VALOR: R\$ 348.908,60 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Setembro de 2022.  
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 451/2022  
 Pregão Presencial n.º 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.860.005/0001-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragens esportivas que se faz necessária, em decorrência da necessidade do pagamento (subsídios) dos serviços de arbitragens esportivas nos eventos esportivos: CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL – PRIMEIRA E SEGUNDA DIVISÃO. Os serviços serão prestados exclusivamente em competições esportivas durante o exercício 2022, tudo de acordo com a Proposta de Preços. Conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO: JOGOS DA CATEGORIA PRIMEIRA DIVISÃO – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
926574	08	Jogo	Serviços de arbitragem esportiva prestado em Fase Quartas de Final (Composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	224,25	1.794,00
926575	04	Jogo	Serviços de arbitragem esportiva prestado em Fase Semifinal (Composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	298,50	1.194,00
926576	01	Jogo	Serviços de arbitragem esportiva prestado em Fase Final (Composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	401,75	401,75
Valor total					3.389,75



CÓDIGO	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO: JOGOS DA CATEGORIA SEGUNDA DIVISÃO – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
926577	08	Jogo	Serviços de arbitragem esportiva prestado em Fase Quartas de Final (Composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	213,25	1.706,00
926578	04	Jogo	Serviços de arbitragem esportiva prestado em Fase Semifinal (Composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	287,50	1.150,00
926579	01	Jogo	Serviços de arbitragem esportiva prestado em Fase Final (Composição: 02 árbitros principais + 01 anotador/cronometrista)	388,25	388,25
Valor total					3.244,25

VALOR: R\$ 6.634,00 (seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.519 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 22 de Setembro de 2023, podendo ser prorrogado por até doze meses, desde que não haja interrupção de campeonatos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Setembro de 2022.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
 MICAEL MOREIRA DA SILVA  
 SECRETÁRIO MUN. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
 RAPHAEL PEDROZA DAMASIO  
 RPD SERVIÇOS E ENTRETENIMENTO LTDA  
 CONTRATADA

## SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 23090001/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220045-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ n°20.821.845/0001-55, com sede a Rua COPACABANA n°1127 sala 02 /CEP - 89.211-388, BAIRRO FLORESTA - JOINVILLE /SC – OBJETO: os serviços de instalação de quadros de comando elétrico em atendimento as estações elevatórias, pertencentes ao Sistema Adutor Integrado da zona rural do município de São Gonçalo do Amarante/RN, – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa:33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – FABIANO PONTES MENDONCA – CONTRATADO.

ITEM	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
I	01	Serviço de instalação e Start-Up do quadro de acionamento e comandos elétricos e interligação elétrica das bombas centrífugas da Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT, inclusive fornecimento de cabos, eletrodutos, eletrocalhas e demais insumos indispensáveis a instalação dos quadros e bombas. Assim como, considerar também todo material necessário desde o padrão de entrada de energia e/ou subestação até o quadro elétrico.	01	UND	R\$ 12.860,00	R\$ 12.860,00
	02	Serviço de instalação e Start-Up do quadro de acionamento e comandos elétricos e interligação elétrica das bombas "in line" da Estação Elevatória tipo Booster, inclusive fornecimento de cabos, eletrodutos, eletrocalhas e demais insumos indispensáveis a instalação dos quadros e bombas. Assim como, considerar também todo material necessário desde o padrão de entrada de energia e/ou subestação até o quadro elétrico.	01	UND	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23090002/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220046-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ENGEQUIP Serviços Elétricos Ltda. ME, CNPJ nº 12.980.272/0001-84, com sede a RUA TOMAZ PEREIRA, 1522 – LAGOA NOVA – NATAL /RN CEP: 59.056-210 – OBJETO: aquisição de subestação aérea de 75 KVA em atendimento a uma Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT, pertencente ao Sistema Adutor Integrado da Zona Rural de São Gonçalo do Amarante, – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 04.122.8001.1192.1192; Fonte de Recursos: 1501; Elemento de Despesa: 44.90.52 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 51.980,00 (cinquenta e um mil novecentos e oitenta reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – RUBENS PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SUBESTAÇÃO AEREA COMPLETA 75 KVA / 13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO COMPLETO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO, MURETA EM ALVENARIA, CABOS, ELETRODUTOS, CONEXÕES E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS CONFORME PROJETO ANEXO. OBS.: CONSIDERAR INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS, ELETRODUTOS E CONEXÕES DO TRECHO ENTRE O QUADRO DE MEDIÇÃO E O QUADRO DE ACIONAMENTO DAS BOMBAS LOCALIZADO NA ÁREA INTERNA DA EEAT.	01	UND	R\$ 51.980,00	R\$ 51.980,00

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23090003/2022  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220034-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ENGEQUIP Serviços Elétricos Ltda. ME, CNPJ nº 12.980.272/0001-84, com sede a RUA TOMAZ PEREIRA, 1522 – LAGOA NOVA – NATAL /RN CEP: 59.056-210 – OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva para subestações de energia no Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e civil, – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 04.122.8002.2235.2235 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 44.118,00 (quarenta e quatro mil cento e dezoito reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Setembro de 2022- ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas CONTRATANTE – RUBENS PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR – CONTRATADO.

SUBESTAÇÕES DE ENERGIA					
ITEM	Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (COM PEÇAS DE REPOSIÇÃO INCLUSAS)	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	-	SUBESTAÇÃO ABRIGADA 2000KVA - 02 TRANSFORMADORES DE 1000 KVA			
	1.1	Desligamento e verificação do estado geral e limpeza das chaves seccionadoras tripolares de alta tensão, para-raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, aterramento, transformadores de potencial, transformadores de corrente de medição, disjuntores de média tensão, disjuntores de baixa tensão, limitadores de corrente em média tensão, barramento de média tensão.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	1.2	Inspeção do nível do óleo dos transformadores (análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição ou completar nível.	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
	1.3	Limpeza geral em toda a área da subestação, ( tanto externa quanto internamente) incluso: Barramentos, transformadores, disjuntores, e todos os demais compreendidos dentro da subestação.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	1.4	Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo norma pertinente	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	1.5	Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	1.6	Aplicação de pasta de cobre ou produto equivalente em todos os contatos móveis	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
	1.7	Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	1.8	Manutenção e pintura de proteção nas grades da subestação, trafos, TCs, TP	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

	1.9	Manutenção, limpeza, e lubrificação do relé de proteção microprocessado de cabine subestação (inclusive lubrificação da catraca de acionamento)	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	1.10	Relatório termográfico dos componentes da subestação e emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	1.11	Aferição e parametrização de Medidor PEXTRON URPE 7104 para comunicação com supervisor, conforme anexo	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	1.12	Manutenção e lubrificação da mola de acionamento do disjuntor de média tensão (com garantia contra falha de acionamento).	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
	1.13	Tratamento ante-corrosão em todos os portões e grades que apresentarem oxidação.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	1.14	Vedação de todos os portões de acesso aos transformadores impedindo a entrada de insetos	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	1.15	Substituição de lampada fluorecente 2x40w	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
	1.16	Manutenção e lubrificação da mola de acionamento do disjuntor de média tensão (com garantia contra falha de acionamento).	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	1.17	Confecção e intalação de placa de identificação, em alumínio, para o transformador.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
		ROTINAS PARA QUADRO GERAL DA SUBESTAÇÃO EEAT1			R\$ -
2	2.1	Verificar desequilíbrios de tensão e corrente nas 3 fases	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	2.2	Limpeza do quadro de comando e reaperto de conexões	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	2.3	Manutenção de disjuntores do quadro de distribuição da subestação	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	-	SUBESTAÇÃO EEAT2 - 02 TRANSFORMADORES DE 500 KVA			
	3.1	Desligamento e verificação do estado geral das chaves seccionadoras tripolares de alta tensão, para-raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, aterramento, transformadores de potencial, transformadores de corrente de medição, disjuntores de média tensão, disjuntores de baixa tensão, limitadores de corrente em média tensão, barramento de média tensão, e caso necessário substituição de componentes.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	3.2	Inspeção do nível do óleo dos transformadores (análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição ou completar nível.	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
	3.3	Limpeza geral em toda a área da subestação, ( tanto externa quanto internamente) incluso: Barramentos, transformadores, disjuntores, e todos os demais compreendidos dentro da subestação.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
3	3.4	Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo norma pertinente	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	3.5	Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	3.6	Aplicação de pasta de cobre ou produto equivalente em todos os contatos móveis	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	3.7	Teste de funcionamento dos dispositivos de proteção de manobra e sinalização	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
	3.8	Manutenção e pintura de proteção nas grades da subestação, trafos, TCs, TPs	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	3.9	Manutenção, limpeza, e lubrificação do relé de proteção microprocessado de cabine subestação (inclusive lubrificação da catraca de acionamento)	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	3.10	Relatório termográfico dos componentes da subestação e emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

	3.11	Substituição de lampada fluorecente 2x40w	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
	3.12	Substituição de TC MÉDIA TENSÃO 15KV, RELAÇÃO 75-5ª, EXATIDÃO 10B100	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	3.13	Tratamento ante-corrosão em todos os portões e grades que apresentarem oxidação.	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	3.14	Vedação de todos os portões de acesso aos transformadores impedindo a entrada de insetos	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	3.15	Aferição e parametrização de Medidor PEXTRON URPE 7104 para comunicação com supervisor, conforme anexo	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
	3.16	Manutenção e lubrificação da mola de acionamento do disjuntor de média tensão (com garantia contra falha de acionamento).	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	3.17	Confeccionar placa em alumínio com todos os dados do transformador para sobrepor na grade em frente ao mesmo.	2	R\$ 240,00	R\$ 480,00
	-	ROTINAS PARA QUADRO GERAL DA SUBESTAÇÃO EEAT2			
4	4.1	Verificar desequilíbrios de tensão e corrente nas 3 fases	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	4.2	Limpeza do quadro de comando e reaperto de conexões	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	4.3	Manutenção de disjuntores do quadro de distribuição da subestação	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	-	SUBESTAÇÃO AÉREA 225KVA - 01 TRANSFORMADOR DE 225 KVA			
5	5.1	Desligamento e verificação dos para-raios, buchas de passagem, isoladores de pedestal, aterramento, disjuntor de baixa tensão, barramento de média tensão, e fusíveis de média tensão de acordo com o dimensionamento do transformador, caso necessário, substituição de componentes.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	5.2	Inspeção do nível do óleo do transformador (análise físico-química e cromatográfica do óleo isolante dos transformadores), se necessário substituição ou completar nível.	1	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
	5.3	Limpeza geral em toda a área da subestação, ( tanto externa "raio de 5 metros" quanto internamente) incluso: Barramentos, transformadores, disjuntores, e todos os demais compreendidos dentro da subestação.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	5.4	Reparo dos eventuais pontos de oxidação com aplicação de fundo anticorrosivo e posterior aplicação de acabamento/pintura na tonalidade segundo norma pertinente	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
	5.5	Verificação de todas as conexões elétricas e reaperto dos contatos fixos em geral	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	5.6	Relatório termográfico do transformador da subestação e emissão de relatório dos serviços, inspeções e testes	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 44.118,00</b>	

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 23080005/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Empia Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA, CNPJ nº 07.361.133/0001-32, com sede a 11ª Avenida, nº 805, Qd. 94, Lt.16, Setor Leste Universitário CEP: 74605-060 CIDADE: Goiânia UF: GO – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 23 de Agosto de 2022, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8001.2231.2231– Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Agosto de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e LIESE PEREIRA VASCONCELOS – CONTRATADO. Republicado por Incorreção\*

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13080001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 20.821.845/0001-55, com sede a Rua COPACABANA nº 1127 sala 02 /CEP - 89.211-388, BAIRRO FLORESTA - JOINVILLE /SC – OBJETO: prorrogação de prazo por mais 12 meses a iniciar-se em 13 de Agosto de 2022 e repactuar o valor de acordo com o quadro abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto: 80.04.122.8001.2231.2231– Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 10.192/2001, através dos art. 2º, §§ 1º e 3º e art. 3º,

§ 1º; bem como na Lei nº 9.069/95, em seu art. 28, § 1º e, ainda, na Lei nº 8.666/93 no art. 57, inciso II, §2º, – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 33 de Agosto de 2022 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE FABIANO PONTES MENDONCA – CONTRATADO.

Valor do Contratado ANTES do Reajuste					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 01	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 02	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA É CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 03	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE REGOMOLEIRO	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE SANTO ANTÔNIO	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE MIRANTES DA LAGOA I	Mês	12	1.500,00	18.000,00
1.7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR, SOPRADORES, MISTURADORES, COMPRESSORES E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JACAREPAGUÁ	Mês	12	1.891,60	22.699,20

Valor do Contratado Após Reajuste de 11,66%					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1.1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 01	Mês	12	1.674,90	20.098,80
1.2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 02	Mês	12	1.674,90	20.098,80
1.3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA É CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CENTRO 03	Mês	12	1.674,90	20.098,80
1.4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE REGOMOLEIRO	Mês	12	1.674,90	20.098,80
1.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE SANTO ANTÔNIO	Mês	12	1.674,90	20.098,80



1.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE MIRANTES DA LAGOA I	Mês	12	1.674,90	20.098,80
1.7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBAS, QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO, GRUPO MOTO GERADOR, SOPRADORES, MISTURADORES, COMPRESSORES E DEMAIS COMPONENTES PERTENCENTES A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JACAREPAGUÁ	Mês	12	2.112,16	25.345,92

#### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0532022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 07 (sete) de outubro de 2022, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), destinado ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE com ligações ilimitadas em todo o Brasil, para linhas fixas e móveis de qualquer operadora, com franquia mensal de dados de 20GB e smartphones em comodato. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de setembro de 2022.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

## LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º Quadrimestre de 2022

RGF - Anexo 06 (MDF) / Anexo 22 (TCE/RN) ( LRF, art. 48 - Anexo 6)

em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	349.147.728,79	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.035.652,72	2,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.948.863,73	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.901.420,54	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.853.977,35	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 PRESIDENTE

Valdério Barbosa Vieira  
 CONTROLADOR GERAL

Darcyane Nascimento Viana  
 CONTADORA CRC/RN 10.654

MUNICÍPIO SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN - PODER LEGISLATIVO  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 2º Quadrimestre de 2022

RGF - Anexo 01 (MDE) / Anexo 15 (TCE/RN) (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	9/2021	10/2021	11/2021	12/2021	1/2022	2/2022	3/2022	4/2022	5/2022	6/2022	7/2022	8/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	560.858,71	617.715,21	614.546,42	786.083,02	728.052,74	564.653,19	741.455,42	634.660,75	648.616,58	897.230,45	549.468,17	738.128,18	8.111.368,84	0,00
Pessoal Ativo	560.858,71	617.715,21	614.546,42	786.083,02	728.052,74	564.653,19	741.455,42	634.660,75	648.616,58	897.230,45	549.468,17	738.128,18	8.111.368,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	489.410,44	515.607,10	512.479,07	627.517,63	604.055,69	548.112,22	634.997,06	525.146,12	537.076,00	796.405,46	533.451,27	532.888,65	6.747.126,71	0,00
Obrigações Patronais	101.448,27	102.108,11	102.067,35	158.565,39	123.997,05	16.440,97	206.458,36	109.514,63	111.540,58	110.824,99	16.006,90	205.239,53	1.364.242,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.261,11	23.896,19	21.165,76	3.109,67	2.665,55	4.134,00	4.342,44	1.069,44	3.750,00	2.420,98	5.316,33	1.674,67	75.716,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.261,11	23.896,19	21.165,76	3.109,67	2.665,55	4.134,00	4.342,44	1.069,44	3.750,00	2.420,98	5.316,33	1.674,67	75.716,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	568.597,60	593.829,02	583.380,66	782.953,35	725.467,19	560.419,19	737.112,88	633.621,31	644.866,58	894.809,49	544.141,84	736.453,51	8.035.652,72	0,00

em Reais

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		349.147.728,79	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)		0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		349.147.728,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		8.035.652,72	2,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		20.948.863,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art.22 da LRF)		19.901.420,54	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		18.853.977,35	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2022		2022			2022			2022	
1º Quadrimestre		2º Quadrimestre			3º Quadrimestre				
Limite máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 de Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = 1/3 * c	(e) = (b - d)	(f)	(g) = (f - a)	(h) = (a)	(i)	
2,30%	0,00%	-2,30%	-0,77%	0,77%	0%	-2,30%	2,30%	0%	

NOTA:

[Empty box for notes]

**Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu**  
PRESIDENTE

**Valdério Barbosa Vieira**  
CONTROLADOR GERAL

**Darcylene Nascimento Viana**  
CONTADOR(A) CRC/RN 10.654

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)